

PORTARIA Nº 169/2023

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 resolve:

Art. 1º – Adotar a utilização no âmbito do IPACI, da Lei nº. 5993 de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas.

Art. 2º – Designar ao ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** do IPACI a atribuição para movimentar conta bancária constituída com recursos do orçamento destinados ao suprimento de fundos, podendo efetuar depósito, resgatar valores, que sejam relativos a conta aberta para esse fim específico, tudo em conformidade a lei citada no artigo anterior.

Art. 3º – A concessão mensal de adiantamento de numerário de que trata esta Portaria limita-se ao valor estabelecido pelo artigo 1º, do Decreto nº 29.135 de 03 de janeiro de 2020.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo